

Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXVI // EDIÇÃO Nº 11.360
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
11 DE ABRIL DE 2023

R\$ 2,00

Terça-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

EM TANGARÁ

Com óbito confirmado, Saúde reforça importância da vacinação contra influenza

A vacina é o fator maior de proteção disponível atualmente **P5**

GRUPOS PRIORITÁRIOS PARA VACINAÇÃO:

- Crianças de 6 meses a 5 anos 11 meses e 29 dias
- Trabalhadores da Saúde
- Gestantes
- Puérperas, todas as mulheres no período até 40 dias após o parto
- Profissionais do ensino básico e superior
- Povos Indígenas
- Idosos com 60 anos ou mais de idade
- Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento
- Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis
- Pessoas com deficiência permanente
- Carcinomatosos
- Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário

DIÁRIO
HOJE

8 PÁGINAS+
CADERNO B

COTAÇÃO

DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,07
VENDA: R\$ 5,07

EURO
COMPRA: R\$ 5,51
VENDA: R\$ 5,51

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT

BOI
R\$ 247,96
VACA
R\$ 223,99

TEMPO

MAX **MIN**
30º **20º**

Sol e aumento de nuvens de manhã.
Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 3326.4724



CENTRAL DO ASSINANTE
(65) 3326.6501



Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal **DIÁRIO DA SERRA**

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



Prefeito convida a população para debater o assunto

Audiência Pública para debater Saneamento Básico acontece nesta quarta

RESPONSABILIDADES E DEMANDAS

Apenas 26% do município tem saneamento básico instalado **P3**

PROTEÇÃO

Assembleia aprova criação da Patrulha Henry Borel em MT

Objetivo é atuar aos moldes da Patrulha Maria da Penha **P6**

PARA VEREADORES

Secretário apresenta projeto da nova Escola Militar de Tangará

A nova escola será construída na Avenida das Palmeiras, no Tarumã **P8**

DAIANE E CLAUDIRENE

Atletas de Tangará da Serra participarão do maior campeonato da América Latina de fisiculturismo

Ambas conquistaram a classificação no 1º Power Classic **P4**



VMP Segurança do Trabalho
Consultoria em SST e eSocial

Elaboração de:

- Programa de Gerenciamento de Risco - PGR
- Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO
- Laudo de Insalubridade - LI
- Laudo de Periculosidade - LP
- Declaração de inexistência de Risco - DIR
- Cursos e Treinamentos relativos a SST

Vander Marcelo Pereira
Consultor em SST e e-Social
65 9 8137-7310

UMA LINHA COMPLETA
DE EUCALIPTO SERRADO
PARA A SUA OBRA!

TÁBUAS • VIGAS • RIPAS • CAIBROS • PRANCHAS

Faça já o seu pedido!

DURALL
MADEIRAS

PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO

(65) 3326-9002
(65) 99215-9001
DURALL.COM.BR

DS

ARTIGO

DEMISSÕES EM
MASSA DESPERTAM
REFLEXÕES SOBRE O LUTO
DEMISSIONAL

Nos últimos tempos, estamos sendo surpreendidos, quase todos os dias, por muitas demissões em massa, em diversas empresas. Até a Rede Globo, maior emissora de televisão do país, vem realizando diversos desligamentos de profissionais, artistas e jornalistas veteranos, com décadas de casa.

Muitos, inclusive, pegos de surpresa com o desligamento inusitado. Uma situação que, levanta reflexões sobre o futuro e sobre os efeitos do chamado luto demissional.

Afinal, independente, das causas relacionadas ao aspecto econômico financeiro na gestão destas empresas, existe o lado emocional de quem precisa encarar a dura realidade do afastamento abrupto. Uma coisa é certa: ser demitido não é fácil, mesmo quando você quer que isso aconteça.

Os motivos podem ser inúmeros: diminuição de custos, falta de desenvolvimento profissional, entre outros. Algumas pessoas se revoltam, buscam culpados e vilões para seu desligamento. Já outras omitem a frustração e dizem que era isso mesmo que queriam que acontecesse.

Porém, a demissão está psicologicamente associada aos dois maiores medos que o ser humano tem na vida: o medo do fracasso e o medo da rejeição, por isso é um processo delicado e os impactos podem ser maiores do que se imagina.

O sofrimento mental pode aumentar fazendo com que a estabilidade psíquica do sujeito seja afetada, podendo vir a sofrer de depressão, ansiedade, pânico, entre outros transtornos. Visto que, ser demitido, em muitos casos, leva o "desligado" para um processo de "cancelamento" que passa por fases similares ao do luto: isolamento, negação, pensamento distante, certa irritação e, por fim, a esperança do recomeço.

No luto demissional, em certo sentido, num estalar de dedos, o desligado "perde" pessoas queridas do seu convívio diário. Simplesmente fica orfão de centenas de pessoas, de uma só vez.

Apesar de sabermos que, todos nós ficaremos frustrados em algum momento da vida e que, nem sempre as coisas acontecem conforme gostaríamos, o que impacta emocionalmente, não são os eventos em si, mas a maneira como interpretamos e respondemos a estes eventos. .

Muitos são os efeitos emocionais de ser surpreendido pelo desemprego: raiva e revolta; tristeza e desamparo; frustração; sentimento de culpa, insegurança e medo; sensação de injustiça; negação; vergonha; sensação de estar perdido e confuso; sensação de cancelamento; elevação da ansiedade; medo do futuro; entre outros.

O ideal nestes momentos é, desacelerar a mente, colocar as ideias no lugar para enxergar a situação com clareza e racionalidade. Além disso, é preciso externar o sentimento de alguma forma, sem deixar que eles dominem ou sequestrem a razão.

Sem dúvida, o momento é desafiador, porém, se faz necessário não se deixar levar por questionamentos internos que minem a autoestima. Por mais difícil que seja lidar com esse mix de emoções, é importante manter o autocontrole e reconhecer seu próprio valor.

Enfim, seja qual for o motivo da demissão, ou de que forma ela se deu, é necessário trabalhar o controle das emoções, pois o fato de ficar “removendo” internamente o ocorrido, pode ser tão ruim (ou até pior) do que expressar.

Lamentar não vai resolver ou apagar o fato em si. Além disso, para lidar com a ansiedade sem fim que, poderá aumentar após o episódio do desligamento, é importante se ocupar com atividades físicas, movimentar o corpo e a mente para liberar hormônios da "felicidade" que ajudarão a ativar uma sensação de tranquilidade com menos ansia e desespero no decorrer dos dias.

Ou seja, mais importante que focar nos vilões, é compreender o que se está sentindo. Isso ajudará a lidar melhor com a situação e a passar de forma equilibrada pelo desafio do luto demissional.

Dra. Andréa Ladislau - Psicanalista

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da
AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões
78302-028 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)3326.6501

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabiola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do

DIÁRIO DA SERRA

(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra

O DIÁRIO DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W

Parque Mansões - CEP:78300-000

Tangará da Serra - MT - Brasil

f

www.facebook.com/jornalds

ig

@diariodaserra

CADASTRO DE RESERVA

Prefeitura de Campo Novo
promove Processo Seletivo



Profissionais atuarão no Samu

Inscrições devem
ser feitas de
17 a 28 de abril, no
site da Prefeitura

BRUNA EVELYN PEREIRA
PCI Concursos

A Prefeitura de Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará um novo Processo Seletivo para formação de cadastro reserva destinado à contratação de profissionais de Técnico da Saúde/ Técnico de Enfermagem e Agente Operacional da Saúde/ Condutor de Veículos de Urgência, a fim de atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

Para concorrer a uma das chances ofertadas, é necessário que o candidato possua escolaridade em nível médio, técnico, bem como habilitação específica para exercício do respectivo cargo pleiteado.

Ao ser contratado, o profissional deve exercer funções em jornadas de 40 horas semanais, referente a remuneração mensal no valor que alterna entre R\$ 2.664,98 a R\$ 3.385,70.

Os interessados em participar do Processo Seletivo podem se inscrever de forma eletrônica no período de 17 a 28 de abril, por meio do site da Prefeitura Municipal.

Vale ressaltar que o pagamento da taxa no valor de R\$ 30,00, deve ser efetuado até 28 de abril. No entanto, os candidatos que se enquadram nos critérios especificados no edital, poderão solicitar a isenção da taxa entre os dias 17 e 18 de abril.

Como forma de classificação, os candidatos serão avaliados mediante aplicação de prova objetiva, na data prevista de 14 de maio de 2023.

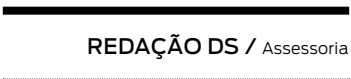
Desta forma, a prova terá duração máxima de três horas e consistirá em 30 questões que envolvem as disciplinas de língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

Além da etapa anterior, os candidatos serão submetidos à fase de prova de títulos, com base nos critérios especificados no documento de seleção.

VIGÊNCIA - De acordo com o edital de abertura, o Processo Seletivo terá validade durante um ano, contado a partir da data da publicação da homologação, com possibilidade de ser prorrogado por igual período.

66 VAGAS

Prefeitura de Tangará da Serra abre
inscrições para Processo Seletivo



REDAÇÃO DS / Assessoria

A Prefeitura de Tangará da Serra abriu nesta segunda-feira, 10, as inscrições do processo seletivo para preencher 66 vagas em cargos de níveis fundamental, médio, técnico e superior.

Os interessados podem realizar inscrições até o próximo dia 18 deste mês neste link: <https://cidadeonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/concurso>,

mediante pagamento de taxa de R\$ 25,00 (cargos de alfabetizado/ Ensino Fundamental Incompleto), R\$ 35,00 (Cargos de Nível Ensino Fundamental), R\$ 45,00 (Cargos de Nível Ensino Médio Completo e Técnico) e R\$ 65,00 (Cargos de Nível Ensino Superior).

Essa seleção será definida mediante aplicação de prova objetiva, prevista inicialmente para acontecer no dia 7 de maio. Aqueles que forem contratados exercerão em jornadas semanais de 20 a 40 horas e serão remunerados mensalmente com salários que variam entre R\$1.185,09 e R\$17.534,77.

O Processo Seletivo Simplificado é destinado à contratação e formação de cadastro de reserva nas Secretarias de Administração, Assistência Social, Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente, Saúde, Cultura e Turismo.

RESPONSABILIDADES E DEMANDAS

Audiência Pública para debater Saneamento Básico acontece nesta quarta-feira

Apenas 26% do município tem saneamento básico instalado

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Com vistas a apresentar estudos realizados sobre a expansão do Saneamento Básico em Tangará da Serra, a Prefeitura Municipal realizará nesta quarta-feira, dia 12 de abril, a Audiência Pública Responsabilidades e Demandas do Saneamento Básico e toda a população é convidada a participar.

Em coletiva na manhã desta segunda, dia 10, o prefeito Vander Masson, ladeado pelo secretário de Planejamento, Adão Leite Filho e do diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Samae), Marcos Scolari, disse da importância de debater o assunto que está emperado desde 2012 e por esse motivo acaba por atrasar o crescimento do município.

Durante a audiência será apresentado o estudo realizado pelo Instituto Movimento Cidades Inteligentes e Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), que trará os indicativos das novas ações a serem tomadas pelo Executivo Municipal. “Nós fizemos um termo de cooperação técnica com essas instituições para tratar desse assunto, para a gente verificar quais são as possibilidades que



Prefeito convida para audiência nesta quarta

nós temos, se o município continua investindo, buscando recursos para avançar e atender a população”, destaca o prefeito, ao ressaltar a Lei do Marco Regulatório que prevê adequações no setor até o ano de 2033.

Conforme o gestor, atualmente, Tangará da Serra tem apenas 26% do município com saneamento básico instalado e em utilização, o que deverá ser elevado para aproxima-

damente 55% após as medidas necessárias serem realizadas. “Nós estamos investindo em diversas ações para transformar o município em uma cidade inteligente e para isso não podemos ter problema com saneamento básico”, resalta Vander Masson. “Nós precisamos resolver essa situação”, finaliza.

A Audiência Pública acontece no Centro Cultural, às 19 horas de quarta-feira.

SEGUNDO IBGE

Tangará tem população estimada de 177 mil habitantes para 2040



Tangará cresceu entre os anos de 2000 a 2010, 42,88%

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

O estudo realizado pelo Instituto Movimento Cidades Inteligentes já teve a sua primeira apresentação que aconteceu em outubro do ano passado e agora terá a segunda parte de apresentação, como previa o Termo de Cooperação. Nessa fase, a população terá os dados coletados, onde conhecerá os pontos elencados e também poderá opinar sobre o assunto. Dados levantados pelo Instituto de Geografia e Estatística dão conta de que Tangará da Serra vem crescendo em ritmo acelerado como comprovam os números que apontam que no ano de 2000 a população era de 58.840 habitantes, saltando para 84.076 em 2010. Já em 2022, a população estimada foi 113.000 habitantes.

De acordo com a esti-

mativa do IBGE, Tangará da Serra cresceu entre os anos de 2000 a 2010, 42,88%, tendo a média de crescimento de 3,5% ao ano. Se esse comparativo for realizado entre os anos de 2010 a 2022 o crescimento é de 34,00%, com a média de cresci-

“
Entre os anos de 2010 a 2022 o crescimento foi de 34,00%

mento de 2,5% ao ano.

Caso a média se mantenha, estima-se que em 2030 o município terá uma população estimada de 138.000 habitantes e em 2040 a estimativa é que a população chegue a 177.000 habitantes.

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Tangará da Serra - MT | 65 3311.3311

Leia o QR Code e coloque a Inviolável no seu roteiro de verão

invioavel.com

FRASE

“O trabalho vai muito além do dinheiro!”

ANDRÉ Volante do Fluminense, exaltou conquista do título contra o Flamengo



esportes

DAIANE E CLAUDIRENE

Atletas de Tangará participarão do maior campeonato da América Latina de fisiculturismo

Ambas conquistaram a classificação no 1º Power Classic

FABÍOLA TORMES / Redação DS

As atletas Daiane Cristina Moraes e Claudirene de Oliveira Marques embarcam nesta quarta-feira, dia 12 de abril, para São Paulo, para participar do ‘Arnold Classic South America’, a maior competição de fisiculturismo da América Latina.

Ambas conquistaram a classificação para o evento esportivo ao vencerem em suas respectivas categorias o campeonato de fisiculturismo 1º Power Classic, realizado no último dia 8 de abril, em Cuiabá.

Daiane foi a grande vencedora – Top 1 – na categoria Bikini Fitness até 1,70 e Claudirene conquistou

a primeira colocação no Wellness Novice e Wellnes Open. “É um privilégio estar representado nossa Tangará da Serra. Tivemos muita torcida aqui [em Cuiabá], inclusive nossa torcida era a maior do campeonato. (...) Agora nesses dias que antecedem o embarque para São Paulo, continuamos em dieta e treinos”, conta Daiane, ao pedir a torcida de todos os tangaraenses para ambas.

Daiane e Claudirene se dedicaram intensamente

“

Nossa meta é que o máximo de pessoas conheçam nosso esporte

nos últimos meses e agora seguem para mais uma etapa. “Nossa meta é que o máximo de pessoas conheçam nosso esporte, que é tão difícil quanto qualquer outro”, afirma Daiane, que é Personal Trainer. Claudirene é enfermeira coordenadora intensivista da UTI pediátrica do Hospital Santa Ângela.

Além delas, de Tangará da Serra também participaram do campeonato em Cuiabá os atletas Mateus Siqueira Fonseca, na categoria Men’s Physique até 1,78, na open e na estreantes, conquistando o quarto e quinto lugares, respectivamente; Maycon Jonathan Silva na Bodybuilder até 70 kg conquistando o primeiro lugar e na Novice quinto; Carlos Alexandre Souza dos Santos, de apenas 16 anos, Top 1 na categoria Classic physiquena e Top 3 na Men’s physique teen (16 a 19 anos); e João Vitor Lima da Silva.



Tangaraenses que participaram do evento em Cuiabá

EM JUNHO

Cuiabá receberá etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia

O evento acontecerá no período de 21 a 25 de junho

MT Esporte

Cuiabá receberá mais uma vez uma etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia em 2023. O evento acontecerá no período de 21 a 25 de junho, na capital matogrossense, e receberá os Top 12, os atletas mais bem ranqueados pela Confederação Brasileira de Voleibol. O Governo do Estado de Mato Grosso apoia o evento esportivo.

Antes de chegar a Mato Grosso, o Circuito Brasileiro de Voleibol passará por quatro localidades diferentes e terá o formato de disputa dividido em Top 12 e Aberto. O Aberto reúne 24 duplas (16 pré-classificadas e 8 vindas do qualifying). O campeão garante vaga no Top 12 da etapa seguinte. O título brasileiro será definido pela soma dos oito melhores resultados dos jogadores nas nove etapas da temporada.

A temporada 2023 iniciou por Maringá-PR e teve como campeões as duplas Duda/Ana Patricia e Evandro/Arthur Lanci. A segunda etapa aconteceu no município de Itapema, litoral de Santa Catarina, e teve como destaques as duplas André e George,

leiro de Voleibol passará por quatro localidades diferentes e terá o formato de disputa dividido em Top 12 e Aberto. O Aberto reúne 24 duplas (16 pré-classificadas e 8 vindas do qualifying). O campeão garante vaga no Top 12 da etapa seguinte. O título brasileiro será definido pela soma dos oito melhores resultados dos jogadores nas nove etapas da temporada.

A temporada 2023 iniciou por Maringá-PR e teve como campeões as duplas Duda/Ana Patricia e Evandro/Arthur Lanci. A segunda etapa aconteceu no município de Itapema, litoral de Santa Catarina, e teve como destaques as duplas André e George,

os “Reis de Itapema”. No feminino, repetindo o roteiro da primeira etapa do ano, Duda e Ana Patrícia enfrentaram Bárbara Seixas e Carol Solberg na final, e novamente chegaram ao lugar mais alto do pódio.

A 3ª etapa do Circuito Brasileiro acontece em Squarema-RJ no período de 19 a 23 de abril. Campo Grande-MS receberá a 4ª etapa no período de 10 a 14 de maio.

Na sequência, de 21 a 15 de junho, será a vez de Cuiabá receber a 5ª etapa. O estado de Mato Grosso deve proporcionar uma grande festa com a realização mais uma vez de uma etapa nacional na capital mato-grossense.



Circuito passará por quatro localidades (Mauricio Val/FVImagem/CBV)

EM TANGARÁ

Com óbito confirmado, Saúde reforça importância da vacinação contra influenza

A vacina é o fator maior de proteção disponível atualmente

FABÍOLA TORMES / Redação DS

Tangará da Serra registrou a primeira morte ocasionada pela Influenza e outra segue em investigação. A informação foi dada pelo prefeito Vander Masson nesta segunda-feira, 10, que ao lado do secretário de Saúde, Wellington Bezerra e da coordenadora da Vigilância Epidemiológica, Juliana Herrero, alertou sobre o aumento de casos graves de influenza em Tangará da Serra e reforçou da importância da vacinação. A vacina é o fator maior de

proteção disponível atualmente, que ajuda a evitar o agravamento dessas doenças.

“[Em Tangará da Serra os] índices de vacinação estão muito baixos desde 2020 e precisamos elevar a quantidade, o percentual de pessoas imunizadas, porque, repetindo, a doença pode levar a óbito”, alerta o gestor, ao informar a primeira morte por influenza no município neste ano. “Isso quer dizer que temos o vírus circulando em Tangará. Então, é necessário que todas as pessoas [do público-alvo] tomem a vacina para se imunizar e prevenir dessa doença que leva a óbito”.

“A necessidade [de imunização] é extrema, principalmente porque o vírus está circulando dentro da

nossa cidade. Então pedimos que a população procure uma unidade de saúde para receberem a vacina”, reforça o secretário de saúde, ao garantir que o objetivo não é ‘criar terrorismo’, mas uma forma de alertar a população para a imunização. “Neste sentido convoco toda a população para que venha se vacinar, porque ela [a vacina] salva vidas e evita dissabores, angustias, dentro das famílias”.

A campanha de vacinação contra a Influenza (H1N1 e H3N2) iniciou nesta segunda-feira, 10 e a meta é vacinar 32.627 pessoas em Tangará da Serra até o dia 31 de maio.

As vacinas estão disponíveis em todas as Unidades de Saúde da Família para o público-alvo da campanha.



Tem vacina sim!

Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza

10 DE ABRIL A 31 DE MAIO
EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

GRUPOS PRIORITÁRIOS PARA VACINAÇÃO:

- ✓ Crianças de 6 meses a 5 anos 11 meses e 29 dias
- ✓ Trabalhador da Saúde
- ✓ Gestantes
- ✓ Puérperas: todas as mulheres no período até 45 dias após o parto
- ✓ Professores do ensino básico e superior
- ✓ Povos indígenas
- ✓ Idosos com 60 anos ou mais de idade
- ✓ Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento
- ✓ Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis
- ✓ Pessoas com deficiência permanente
- ✓ Caminhoneiros
- ✓ Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo curso



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





SUS
MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL



BRASIL
UNião e Desenvolvimento

Campanha segue até maio

CÂMARA DE TANGARÁ DA SERRA
Mais perto de você!

Com objetivo de ser cada vez mais transparente para todos que acompanham tudo que acontece na nossa cidade, dispomos de vários canais de comunicação, a Ouvidoria, as Mídias Sociais, nosso Site, além do Canal da Câmara no Youtube, que você pode inscrever-se e saber tudo que está sendo discutido e votado pelo Poder Legislativo.

As Sessões, todas as terças feiras às 14hs, também podem ser assistidas no Plenário da Câmara, com todas as medidas de segurança. Mais diálogo, mais participação e ações para ouvir e saber das necessidades dos tangaraenses.

Transmissões ao vivo:
• Tv Cidade Verde Band Canal 10
(Canal 26 Digital)



PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Assembleia aprova criação da Patrulha Henry Borel em MT e projeto vai à sanção do governador

Objetivo é atuar aos moldes da Patrulha Maria da Penha

LAURA PETRAGLIA
Gabinete da deputada Janaina Riva

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso aprovou na última semana o Projeto de Lei 915/2023, de autoria da deputada estadual Janaina Riva (MDB), que institui em Mato Grosso a Patrulha Henry Borel. Agora, o projeto irá para apreciação do Poder Executivo e o governador Mauro Mendes pode sancionar ou vetar a legislação.

O objetivo dessa patrulha, que caso seja implantada a ação pioneira, é atuar preventivamente garantindo atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar, aos moldes do que já aconte-

ce com relação à Patrulha Maria da Penha.

O Projeto de Lei 915/2023 tem a mentoria do juiz da Vara de Violência Doméstica e Familiar de Cuiabá, Jamilson Haddad, que teve a ideia durante palestra ministrada em um seminário da OAB/MT, cujo tema era Lei Henry Borel e o Abandono Afetivo. Foi então que o magistrado decidiu procurar a deputada para juntos criassem o projeto de lei.

De acordo com a deputada, o objetivo do projeto é garantir a efetividade da Lei Federal nº 14.344 de 2022 (Lei Henry Borel), que entrou em vigor no ano passado no Brasil, atuando na prevenção, monitoramento e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica ou familiar e que possuam medidas protetivas de urgência, integrando também os conselhos tutelares de

cada região.

“A ideia é que o Estado organize a gestão estratégica com os demais poderes, instituições, órgãos e sociedade civil para a criação de uma rede de enfrentamento aos crimes contra crianças e adolescentes. O Tribunal de Justiça e a Ordem dos Advogados do Brasil já se prontificaram a serem parceiros na qualificação dos agentes públicos que irão atuar no cumprimento da legislação. É uma política pública pioneira e visionária no País de proteção a menores em vulnerabilidade e em situação de violência. A gente precisa proteger nossas crianças e isso se faz com prevenção”, explica a deputada.

A ideia é que a Patrulha Henry Borel não gere custos ao Poder Executivo, pois prevê o aproveitamento da estrutura já utilizada pela Patrulha Maria da Penha, que po-



Projeto de Lei 915/2023, de autoria de Janaina Riva

derá ser inclusive ampliada, caso necessário, com capacitação específica dos Policiais Militares, dos Conselheiros Tutelares e dos demais agentes públicos envolvidos para que os mesmos possam prestar atendimento de forma qualificada e eficaz.

ENTENDA A LEI HENRY BOREL

A Lei Federal nº 14.344 de 2022, que torna crime hediondo o homicídio contra menor de 14 anos e estabelece medidas protetivas específicas para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar, é um espelhamento da Lei Maria da Penha. O texto foi batizado de Lei Henry Borel, em referência ao menino de 4 anos morto em 2021 por hemorragia interna após espancamentos no apartamento em que morava com a mãe e o padrasto, no Rio de Janeiro.

MEDIDAS PROTETIVAS - Entre outros pontos, a Lei Maria da Penha é tomada como referência pela Lei Henry Borel, como na adoção de medidas protetivas, procedimentos policiais e legais e de assistência médica e social. A exemplo do que ocorre no âmbito da violência contra a mulher, aos crimes praticados contra crianças e adolescentes, independentemente da pena prevista, não poderão ser aplicadas as regras válidas em juizados especiais. Proíbe-se, assim, a conversão da pena em cesta básica ou em multa de forma isolada.

Se houver risco iminente à vida ou à integridade da vítima, o agressor deverá ser afastado imediatamente do lar ou local de convivência. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, mas o juiz poderá revogá-la se verificar falta de motivo para a manutenção.

HOMICÍDIO QUALIFICADO - A nova lei altera o Código Penal para considerar o homicídio contra menor de 14 anos um tipo qualificado com pena de reclusão de 12 a 30 anos, aumentada de 1/3 à metade se a vítima é pessoa com deficiência ou tem doença que implique o aumento de sua vulnerabilidade. O aumento será de até 2/3 se o autor for ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tiver autoridade sobre ela.

DEVER DE DENUNCIAR - A nova lei atribui o dever de denunciar a violência a qualquer pessoa que tenha conhecimento dela ou a presencie, seja por meio do Disque 100 da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, ao conselho tutelar ou à autoridade policial. Se não comunicar, poderá ser condenada a pena de detenção de seis meses a três anos, aumentada da metade, se dessa omissão resultar lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resultar morte. Por outro lado, a lei exige medidas e ações para proteger e compensar a pessoa que denunciar esse tipo de crime.



CIDADE SITIADA

PF e polícias de 3 estados auxiliam MT na caçada a bandidos

LIZ BRUNETTO / Midia News

A Polícia Federal e as polícias civis de três estados estão auxiliando Mato Grosso na busca pelos bandidos que aterrorizaram Confresa no domingo, 9.

Conforme nota divulgado pelo Governo de Mato Grosso, policiais do Pará, Tocantins e Goiás têm auxiliado Mato Grosso na ação.

Segundo o Governo do Estado, a ordem pública foi restabelecida na cidade horas após o ataque, ainda durante a noite, devido à ação quase que imediata das polícias da região.

“Os criminosos fugiram da cidade, após o cerco policial, sem conseguir efetuar o assalto na empresa de transporte de valores”, diz trecho de uma nota divulgada nesta segunda.

O objetivo dos criminosos era a empresa de segurança e transporte de valores Brinks.

“As equipes da Polícia Militar, Polícia Judiciária



Policiais atuam na busca

Civil, Ciopaer e setores de inteligência trabalham de forma ininterrupta na captura dos criminosos, que fugiram para uma região de reserva indígena”, diz outro trecho da publicação.

Ainda conforme a publicação, todos os esforços estão sendo efetivados para prender os criminosos envolvidos no atentado, “porque o Governo tem tolerância zero contra o crime organizado”.

Armados com fuzis, os bandidos invadiram e atearam fogo na sede da Polícia Militar. Na saída, eles ainda provocaram terror na população, fechando estradas, roubando e incendiando veículos.

Classificados compra & venda

Editais
& atas

Entretenimento

cruzadinhas & diversos



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2015/2015
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2014/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



VENDIDO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.3 TURBO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



VENDIDO



GM ONIX PLUS PREMIER
2021/2020
AUTOMÁTICO 1.8 TURBO



GM ONIX LS
2015/2014
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6x4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6x4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2014/2014

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com a Condição Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal.



1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra
Registro de Títulos e Documentos,
Registro de Imóveis.
Comarca de Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

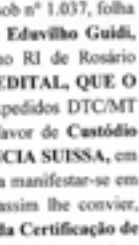


Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78100-000 –
 Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cart1tga@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - Protocolo nº 157.940, de Adelar José Horn, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 626655 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF nº 340.310.301-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Dionísio Sobrinho, nº 263-W, Centro, nesta cidade; proprietário da **Fazenda Piná, com área de 834,6429ha, perímetro: 23.749,23m, localizada na coordenada: -57°47'32,238"/-14°20'02,910", conforme memorial apresentado, matriculado sob nº **20.808** deste SRL, que tem como origem o Título Definitivo expedido pelo Departamento de Terras e Colonização do Estado - DTC/MT denominado "**Lote Oriente**", em favor de **Tokica Tokikawa**, devidamente Registrado no Livro 03-B, sob nº 1.037, folha 74, em 07/05/1954, no RI de Rosário Oeste/MT e "**Lote Lindo Senho**", em favor de **Edvaldo Guidi**, devidamente Registrado no Livro 03-D, sob nº 3.562, folha 158, em 27/08/1959, no RI de Rosário Oeste/MT, para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE a terceiros interessados, via EDITAL, QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE DESLOCADO, incidindo sobre os Títulos Definitivos expedidos DTC/MT denominados: **LOTE/GLEBA APARECIDA**, em favor de **Yoshiko Eto**, Título em favor de **Castódio Lima da Rosa e Silva, ESTÂNCIA SUÍSSA**, em favor de **Ataliba João Leonel, ESTÂNCIA SUÍSSA**, em favor de **Aquiles Melo Ferreira**, localizadoS no município de Tangará da Serra/MT, para manifestar-se em **15 dias**, na forma do parágrafo 3º do artigo 213, II, da Lei 6.015/73, podendo, se assim lhe convier, impugnar fundamentalmente o objeto desta notificação, qual seja: **Pedido de Averbação da Certificação de Georreferenciamento**, amparado no Art. 176, § 3º da Lei 6.015/73, c/c Decreto 4.449/02 e sucessivas modificações nele introduzidas pelos Decretos, 5.570/05 e 7.620/11, alusiva ao imóvel objeto da **ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL E REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO**, lavrada no Tabelionato do Cartório do Distrito de Progresso, nesta cidade e comarca, às fls. 55/57, do lv. 41, datada de 20/03/2023, devidamente assinada por Rosângela Assunção Pedra Fontana – Escrevente.**

Tangará da Serra-MT, 31 de Março de 2023.


 Julio Roberto de Almeida
Substituto

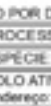


ÔMEGA
segurança eletrônica

(65) 3325-0080 

* Alarmes * Cerca Elétrica * Portão Eletrônico
* Telefonia * Interfones * Sistema de Câmeras





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CORAMICA DE BARRA DO BUGRES

2ª VARA DE BARRA DO BUGRES

Avenida Deputado Hitler Sandoz, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 30 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM (JULIZA) DE DIREITO AROM OLIMPIO PEREIRA

PROCESSO n. 1001400-93.2021.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.500,00
ESPECIE: (Curatela)-INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: ALEXANDRE GUEDES DE SOUZA	
Endereço: RUA SERGIPE, 9034, LETRA S, CENTRO, NOVA OLÍMPIA - MT - CEP: 78000-000	
POLO PASSIVO: Nome: ANTONIO CARLOS GUEDES DE SOUZA	
Endereço: RUA SERGIPE, 9034, LETRA S, CENTRO, NOVA OLÍMPIA - MT - CEP: 78000-000	

FINALIDADE: PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita.

SENTENÇA:

"(...) Vistos, ... Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por ALEXANDRE GUEDES DE SOUZA requerendo em síntese, a intimação e ser curador de ANTONIO CARLOS GUEDES DE SOUZA (qualificados nos autos). 2. Consta na exordial que o interditando é filho do requerente e que conforme relatório médico, o requerido é portador de Síndrome de Down e Síndrome de Dandy Walker, que o tornam incapaz para a vida independente, necessitando de contínua ajuda de terceiros para a realização de tarefas do dia-a-dia. Resulta que, em virtude da situação, o requerente deseja ser curador de seu filho, uma vez que este não possui condições de cuidar de si próprio (Id. 5302441). 3. Com a exordial, acostou documentos. 4. Recebida a exordial, determinou-se a realização de perícia médica (Id. 53054667). 5. Laudo pericial acostado ao Id. 73397442, atestando a incapacidade do requerido. 6. O Ministério Público apresentou parecer ao Id. 75219250. 7. Vem-me os autos conclusos. É o relatório. Decido. 8. Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por ALEXANDRE GUEDES DE SOUZA requerendo em síntese, a intimação e ser curador de ANTONIO CARLOS GUEDES DE SOUZA (qualificados nos autos). 9. De início, há que ser bem ressaltada a possibilidade do julgamento imediato da lide, independentemente de audiência de instrução, nos termos do artigo 355, do Código do Processo Civil. 10. Serve à presente conclusão o disposto no art. 1.771 do Código Civil, a estabelecer dos requisitos básicos para a concessão do julgamento, quais sejam, o exame pessoal do arguido de incapacidade e a manifestação de profissionais. Tais requisitos, vale dizer, foram plenamente atendidos nos presentes autos. 11. Neste contexto, deve-se salientar que, com base na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo - ratificados pelo Congresso Nacional em conformidade com o procedimento previsto no artigo 5º, 8º, da Constituição Federal -, foi editado o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que traduziu uma verdadeira conquista social, ao inaugurar um sistema normativo inclusivo, que homogeniza o princípio da dignidade da pessoa humana em diversos níveis (Id. 13.146/2015). 12. E, dentre as diversas alterações promovidas pela aludida legislação, a mais sensível delas diz respeito ao tratamento da capacidade civil no ordenamento jurídico brasileiro. Em suma, a doutrina do ilustre civilista Flávio Tartuce perfaz a seguinte conclusão: " (...) não existe mais, no sistema privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade. Como consequência, não há que se falar mais em ação de interdição absoluta no nosso sistema civil, pois os menores não são interditados. Todos as pessoas com deficiência, das quais tratava a chamada anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil, o que visa a sua plena inclusão social, em prol de sua dignidade. Merece destacar, para demonstrar tal afirmação, o art. 4º da Lei 13.146/2015, segundo o qual a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: a) casar-se e constituir união civil; b) exercer direitos sexuais e reprodutivos; c) exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; d) conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; e) exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e f) exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com os demais pessoas. Em suma, no plano familiar há uma expressa inclusão plena das pessoas com deficiência. Eventualmente, e em casos excepcionais, tais pessoas podem ser tidas como relativamente incapazes em algum enquadramento do novo art. 4º do Código Civil. Cite-se, a título de exemplo, a situação de um deficiente que seja vítima em trânsito, podendo ser não como incapaz, como qualquer outro sujeito. Esse último dispositivo também foi modificado de forma considerável pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. O seu inciso II não faz mais referência às pessoas com discernimento reduzido, que não são mais consideradas relativamente incapazes, como antes estava regulamentado. Apenas foram mantidas no diploma as pessoas em óbvios hábitos intencionalmente em alcoolização e aos vítimas em trânsito, que continuam dependendo de um processo de interdição relativa, com sentença judicial, para que sua interdição seja reconsiderada. Também foi alterado o inciso III de art. 4º do CC/2002, sem mencionar mais os excepcionais sem desenvolvimento completo. O inciso anterior tinha incidência para o portador de síndrome de Down, não considerando mais um incapaz. A nova redação dessa norma passa a encerrar as pessoas que, por causa transitória ou permanente, não podem exprimir vontade, o que antes estava previsto no inciso III de art. 3º como situação típica de incapacidade absoluta. Agora a hipótese é de incapacidade relativa. Verificados os elementos, parece-me o sistema de incapacidades deves de ter um modelo rígido, passando a ser mais maleável, pensado a partir das circunstâncias de caso concreto e em prol de inclusão das pessoas com deficiência, tutelando a sua dignidade e a sua interação social (...)". 13. Assim: " (...) a curatela, restrita a atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, passa a ser uma medida extraordinária (art. 85 (...)), e que, porém, não repressivos a extinção do procedimento de interdição, que " (...) continuará existindo, ainda que em uma nova perspectiva, limitada aos atos de conteúdo econômico ou patrimonial, como bem aconteceu Rodrigo da Cunha Pereira. É o fim, portanto, não do procedimento de interdição, mas sim, da modalidade tradicional da interdição, em virtude do fortalecimento da curatela, anunciada por Célia Barbosa Abreu. Vale dizer, a curatela estará mais personalizada, ajustada à efetiva necessidade daquele que se pretende proteger (...)". 14. A bem da verdade, destaca-se mesmo o posicionamento daqueles que seguem com a produção da prova pericial, desde que se note, já no interrogatório do interditando, a manifesta presença de qualquer dos motivos autorizados da interdição. No ponto, a lição de Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery: "No processo de interdição, pelo juiz, a partir de perícia médica, prevista no CPC 1183, se edita absolutamente necessária, por documentos e pelo interrogatório que realiza, a deficiência mental do interditando, momento se tal conclusão não seria modificada pelo laudo, ao qual o Magistrado não está adstrito (RT 780/270)". 15. Consta-se, portanto, que mesmo quando a matéria objeto da causa for de fato, o julgamento antecipado é permitido se o fato não precisar ser provado em audiência, como no presente caso, uma vez que consta dos autos laudo médico, bem como com o que consta nos respectivos autos, restando comprovada a incapacidade do interditando, e os cuidados dispensados com ele pela parte requerente. 16. Da análise do conjunto fático-probatório, é possível concluir que o interditando se enquadra nas hipóteses previstas no art. 1.767 do Código Civil, mais precisamente, no inciso I, ou seja, não poder exprimir sua vontade, por causa transitória ou permanente. 17. É lícito destacar que o laudo pericial acostado ao Id. 73397442 apontou com clareza que o interditando apresenta enfermidade que o torna incapaz de compreender seus atos e manifestar sua vontade livremente. 18. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditanda é relativamente incapaz, não podendo exprimir a sua vontade por doença mental permanente. 19. Portanto, o fato de o (a) interditando não ter o discernimento para os atos da vida civil, em decorrência de suas condições mentais, já é suficiente para a decretação de sua interdição. Sua incapacidade traduz uma situação de fato que merece regularização legal e jurídica. 20. Conquanto se trate de instituto de exceção, no caso em comento, a determinação da curatela do interditando é a medida de rigor na espécie. 21. Tendo em vista que não há evidência nos autos de que a situação da interditanda possa se alterar nos próximos anos, conforme laudo pericial, decreto a interdição, excepcionalmente, por prazo indeterminado. 22. Por fim, cumpre apenas assentar, mais uma vez, que o instituto protetivo da curatela somente afeta os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, da Lei 13.146/2015, não se revelando necessária a assistência de interditando para a realização de quaisquer atos existenciais (artigos 85 e 1º, da Lei 13.146/2015). 23. Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido articulado na exordial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de: **DECRETAR a interdição do Requerido ANTONIO CARLOS GUEDES DE SOUZA**, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, e nomear como curador definitivo do(a) interditado(a) Sr(a). **ALEXANDRE GUEDES DE SOUZA**. 24. Em obediência ao disposto no artigo 750, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. 25. Nos termos do artigo 759, caput, do Código de Processo Civil, após o registro da sentença no Cartório de Registro Civil local, intime-se o curador, para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. 26. Imito de costas. 27. Notifique-se o Ministério Público. 28. Intime-se. Cumpra-se. (...)"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ex. MARIANA FREITAS, digitei.

BARRA DO BUGRES-MT, 05 de abril de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://vincisuficial.tst.ju.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://vincisuficial.tst.ju.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TPJ) 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionado o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://vincisuficial.tst.ju.br/#suporte>.

Assinado eletronicamente por: KARINA NORBACH
45/64/2023 14:46:51
<https://cckjudapp.tst.ju.br/codigo/PHEDARLWIZHXI>,
ID do documento: 113221570



PHEDARLWIZHXI



Projeto apresentado a vereadores

PARA VEREADORES

Secretário apresenta projeto da nova Escola Militar de Tangará

A nova escola será construída no bairro Tarumã

FABIÓLA TORMES / Redação DS

A Escola Militar 1º Tenente PM Salomão Fernandes Ferreira Piovesan de Tangará da Serra ganhará, muito em breve, um novo prédio. Com as atividades iniciadas em fevereiro de 2021, em estrutura da antiga escola Emanuel Pinheiro, no centro da cidade, a construção de uma unidade está em trâmite.

A nova escola será construída na Avenida das Palmeiras, no Jardim Tarumã, com 16 salas de aula, além de salas administrativas, quadra e outros, sendo a obra administrada pelo Município,

com recursos do Estado de Mato Grosso. “Como já foi informado pelo prefeito Vander Masson, vamos disponibilizar uma área ali na Avenida das Palmeiras, no Jardim Tarumã, para a construção da escola militar, em parceria com o Governo do Estado. Será construída uma escola com 16 salas de aula, para atender em torno de mil alunos, 500 por turno”, reiterou o secretário Municipal de Educação, Vagner Constantino, que na última semana se reuniu com os vereadores Eduardo Sanches (Republicanos) e Ademir Anibale (MDB), oportunidade em que apresentou o projeto arquitetônico da nova escola.

“Estão sendo organizados os trâmites junto a Seplan [Secretaria de Planejamento] para pas-

sar o terreno ao governo do Estado, enquanto a Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Engenharia, está organizando para instalar o projeto na área e preparar os processos licitatórios”, informou o gestor.

“Está na mão do Estado preparar o termo de convênio para que nós possamos fazer o convênio e depositar o dinheiro do recurso na conta da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, que irá executar esse projeto, fazer essa obra tão importante para o município de Tangará da Serra”.

A expectativa para a construção do novo prédio da Escola Militar, sem nenhum entrave burocrático, é que dentro de seis meses seja realizada a licitação e a construção finalizada em dois anos.

OBOTICÁRIO

LANÇAMENTO

INTENSE + CUIDE-SE BEM

NOVOS BALMS COM COR!



BAUM
HIDRATANTE LABIAL
CORAL LIPRE, 10 g
DE: R\$ 36,90
R\$ 28,70



BAUM
HIDRATANTE LABIAL
PÊROLA LIPRE, 10 g
DE: R\$ 36,90
R\$ 28,70



BAUM
HIDRATANTE LABIAL
PÊROLA LIPRE, 10 g
DE: R\$ 36,90
R\$ 28,70



BAUM
HIDRATANTE LABIAL
LOTE & MEL, 10 g
DE: R\$ 36,90
R\$ 28,70



BAUM
HIDRATANTE LABIAL
LOTE & MEL, 10 g
DE: R\$ 36,90
R\$ 28,70



BAUM
HIDRATANTE LABIAL
LOTE & MEL, 10 g
DE: R\$ 36,90
R\$ 28,70



BAUM
HIDRATANTE LABIAL
LOTE & MEL, 10 g
DE: R\$ 36,90
R\$ 28,70

COMPRE PELO WHATSAPP E RECEBA EM CASA!

0800 744 0010

20%
DE DESCONTO
NO LANÇAMENTO
INTENSE*

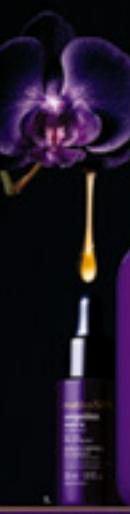
*Promoção válida de 27/03/2023 a 05/04/2023 em conjunto das ações de marketing. É necessário a ativação da oferta. Imagem meramente ilustrativa. Não vale para todos os produtos.

OBOTICÁRIO

LANÇAMENTO

nativaSPA

ORQUÍDEA NOIRE



1. 50ml
NATURAL ESSENCIAL
FRAGRÂNCIA
ORQUÍDEA NOIRE, 50 ml
DE: R\$ 54,90
R\$ 43,90



1. 50ml
NATURAL ESSENCIAL
FRAGRÂNCIA
ORQUÍDEA NOIRE, 50 ml
DE: R\$ 54,90
R\$ 43,90



1. 50ml
NATURAL ESSENCIAL
FRAGRÂNCIA
ORQUÍDEA NOIRE, 50 ml
DE: R\$ 54,90
R\$ 43,90



1. 50ml
NATURAL ESSENCIAL
FRAGRÂNCIA
ORQUÍDEA NOIRE, 50 ml
DE: R\$ 54,90
R\$ 43,90



1. 50ml
NATURAL ESSENCIAL
FRAGRÂNCIA
ORQUÍDEA NOIRE, 50 ml
DE: R\$ 54,90
R\$ 43,90

FALE COMIGO PARA SABER TUDO
SOBRE O LANÇAMENTO!

0800 744 0010

25%
DE DESCONTO
EM NATIVA SPA
ORQUÍDEA NOIRE*

*Promoção válida de 27/03/2023 a 05/04/2023 em conjunto das ações de marketing. É necessário a ativação da oferta. Imagem meramente ilustrativa. Não vale para todos os produtos.

OBOTICÁRIO

boti PROMIO

30%
DE DESCONTO
EM ITENS
SELECIONADOS*



1. 50g
NATURAL ESSENCIAL
FRAGRÂNCIA
ORQUÍDEA NOIRE, 50 g
DE: R\$ 36,90
R\$ 28,70



1. 50g
NATURAL ESSENCIAL
FRAGRÂNCIA
ORQUÍDEA NOIRE, 50 g
DE: R\$ 36,90
R\$ 28,70



1. 50g
NATURAL ESSENCIAL
FRAGRÂNCIA
ORQUÍDEA NOIRE, 50 g
DE: R\$ 36,90
R\$ 28,70



1. 50g
NATURAL ESSENCIAL
FRAGRÂNCIA
ORQUÍDEA NOIRE, 50 g
DE: R\$ 36,90
R\$ 28,70



1. 50g
NATURAL ESSENCIAL
FRAGRÂNCIA
ORQUÍDEA NOIRE, 50 g
DE: R\$ 36,90
R\$ 28,70

FALE COMIGO PARA RECEBER AS PROMOÇÕES

0800 744 0010

*Promoção válida de 27/03/2023 a 05/04/2023 em conjunto das ações de marketing. É necessário a ativação da oferta. Imagem meramente ilustrativa. Não vale para todos os produtos.

Venda Direta - 65 3326 2684

Nova Olímpia - 65 3332 1205 | Sapezal - 65 3383 2037

Tangará Shopping - 65 3326 7534 | Avenida Brasil - 65 3326 4044